



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº /2017**  
**(Do Sr. Deputado Marcus Vicente)**

Solicita que seja realizada Audiência Pública para discutir a iniciativa “Gás para Crescer” do Ministério de Minas e Energia, bem como o PL 6.407, de 2013, que “Dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria de Gás Natural e altera a Lei nº 11.909/2009”, e o PL 6.102, de 2016, que “Dispõe sobre atividades relativas à comercialização e ao transporte de gás natural e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, em data a ser designada por Vossa Excelência, com o objetivo de discutir a iniciativa “Gás para crescer” do Ministério de Minas e Energia, bem como o Projeto de Lei nº 6.407, de 2013, que “Dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria de Gás Natural e altera a Lei nº 11.909/2009”, e o PL 6.102, de 2016, que “Dispõe sobre atividades relativas à comercialização e ao transporte de gás natural e dá outras providências”.

Para a realização da audiência, sugerimos que sejam convidadas as seguintes autoridades:

- a) Senhor Fernando Coelho Filho, Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia;
- b) Senhor Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP;
- c) Senhor Jorge Celestino Ramos, Diretor Executivo de Refino e Gás Natural da Petrobrás;
- d) Representante do Fórum das Associações Empresariais Pró-Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- e) Senhor Adriano Pires, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e diretor fundador do Centro Brasileiro da Infraestrutura (CBIE).

### **JUSTIFICAÇÃO**

Para adequar as atividades do setor de gás natural ao novo momento do mercado e à redução da participação da Petrobras em diversos segmentos da cadeia, o Ministério de Minas e Energia (MME) lançou, em 24/06/2016, a iniciativa “Gás para Crescer”, buscando criar um ambiente regulatório que estimule investimentos na diversificação da oferta.

Considerando as ações em curso no âmbito da citada iniciativa, bem como objetivando garantir a transição gradual e segura para a manutenção do adequado funcionamento do setor de gás natural, o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), editou a Resolução 10, de 14 de dezembro de 2016, estabelecendo diretrizes e criando o Comitê Técnico para o Desenvolvimento da Indústria do Gás Natural no Brasil.

Além das ações acima mencionadas, estão sob minha relatoria, no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, dois projetos de lei que tratam da mesma matéria. No PL 6.407, de 2013, de autoria do Dep. Mendes Thame, o objetivo é estabelecer alterações legais referentes à indústria de gás natural no Brasil, abrangendo diversos aspectos relativos a esse insumo energético, especialmente, dentre eles, o estabelecimento de preços, seus critérios de reajustes e revisões; conceder isenções de tributos sobre as operações com gás natural; instituir mercado secundário de gás natural, e a criar ente destinado a coordenar as operações de movimentação, transporte e transferência de gás natural.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Já o Projeto de Lei nº 6.012, de 2016, de iniciativa do Dep. Julio Lopes, busca, entre outras disposições, impedir o acesso às atividades de carregamento de gás natural a quem tenha relação societária de controle ou coligação com o carregador, bem como obrigar os proprietários de gasodutos de escoamento da produção, as instalações de tratamento ou processamento de gás natural, assim como os terminais de liquefação e regaseificação a ceder a terceiros o acesso à capacidade disponível dessas instalações, respeitada a preferência dos proprietários para a movimentação de seus próprios produtos.

Assim, verifica-se que há necessidade de se discutir melhor a questão relacionada ao mercado de gás natural, com um debate mais amplo com órgãos técnicos, de modo que contamos com o apoio dos ilustres Pares desta Comissão de Minas e Energia para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2017.

Deputado MARCUS VICENTE

PP/ES